



SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2008  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,

MINUTA

-----2ª Reunião – 6/10/2008

---Apreciou a Proposta do Plano de Pormenor do Sargaçal, tendo deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, **aprovar** o Plano de Pormenor do Sargaçal, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2008.-----

---**Deliberado**, por maioria, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Região de Turismo do Algarve e o Município de Lagos – Caravela “Boa Esperança”, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2008.-----

---**Aprovado**, por maioria, o Regulamento Municipal da Perequação Compensatória e Fundo de Compensação dos Planos de Pormenor, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 4 de Junho de 2008.-----

---**Aprovada**, por maioria, a alteração e republicação do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2008.-----

---**Aprovado**, por maioria, o Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Lagos – Lagos + Voluntário, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 20 de Agosto de 2008.-----

---**Aprovado**, por maioria, o aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Lagos na Junta de Freguesia de S. Sebastião, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2008, o qual consta do seguinte: Nova redacção da cláusula quinta do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Lagos na Junta de Freguesia de S. Sebastião: “Cláusula Quinta – Condições Financeiras a conceder pelo município – 1 – O Município concede à Junta de Freguesia de São Sebastião – Lagos as verbas seguintes: a) Exercício de competências delegadas - 88 214,00€ (oitenta e oito mil duzentos e catorze euros); b) Encargos relativos a pessoal – 8 475,00€ (oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros); c) Espaço Internet (Rua Dr. António Guerreiro Tello) – 14 325,00€ ( catorze mil trezentos e vinte e cinco euros); d) Receitas provenientes das taxas de ocupação da via pública nas localidades de Portelas, Sargaçal e Chinicato; e) Apoio a actividades culturais/recreativas – 26 000,00€ (vinte e seis mil euros).”-----



Fl. 1v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

---**Aprovada**, por maioria, a proposta de revisão de honorários para 2008 do Revisor Oficial de Contas da Futurlagos – Empresa Municipal para o Desenvolvimento, E. M., Dr. Moisés dos Santos Teixeira, para 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) mensais, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2008.-----

---**Deliberado**, por maioria, aprovar a Proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2008, para fixação das taxas de IMI a cobrar em 2009, de acordo com o n.º 1 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de Novembro, em: alínea b) – Prédios Urbanos – 0,65%; alínea c) – Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.-----

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Compete à Assembleia Municipal fixar, anualmente, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no Município de Lagos. Para 2009 apresenta a Câmara Municipal de Lagos a seguinte proposta: prédios urbanos – 0,65%; prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,35%. Considerando que: A situação económica dos portugueses encontra-se degradada desde há vários anos e as projecções, quer internacionais, quer nacionais, apontam para um maior agravamento da actual situação, com afastamento cada vez maior da média europeia. Com a política governamental de redução do défice, a população do Concelho de Lagos a exemplo do que se passa no resto do país sofre o aumento de impostos, o desemprego, a estagnação dos salários e conseqüente perda do poder de compra, o endividamento crescente das famílias, o aumento da inflação, o imparável crescimento das taxas de juros. O número de famílias portuguesas com empréstimos para habitação eram já, em Julho de 2008, 1 808 096 representando cerca de 49,5%, do total das famílias portuguesas. E entre Dezembro de 2004 e Junho de 2008, o número de famílias endividadas aumentou + 24,6% e o valor total da dívida cresceu em mais 48,1%. Hoje, em cada 5 € pagos pelo devedor português, apenas 1,44 € é destinada à amortização, ou seja, à redução da dívida, enquanto 3,56 € se destinam ao pagamento de juros. Como consequência, o número médio de anos necessários para pagar o empréstimo para habitação, passou de 31 anos para 45 anos, ou seja, mais do que a vida activa da maioria dos portugueses. É sobretudo imperioso ter em atenção os efeitos da taxa de IMI nos orçamentos familiares, particularmente nos dos agregados de menores rendimentos: em média este ano subiu 26% (mais 235€) o dispendido em IMI quando comparado com o ano anterior, tendo em boa conta a actualização anual do valor patrimonial dos imóveis, imposta pelo CIMI. Esta actualização anual aumenta automaticamente a base de tributação sobre que incide o Imposto Municipal sobre Imóveis, garantindo, só por si, um aumento considerável das Receitas Municipais. Mais uma vez não se vê contemplada na proposta da Câmara Municipal a majoração ou minoração na fixação de taxas do IMI em zonas determinadas do nosso município, de modo a combater a desertificação ou promover a recuperação de imóveis degradados, bem como penalizar a existência de imóveis devolutos. Por considerarmos que compete aos eleitos gerir um equilíbrio entre os interesses das populações que os elegeram e a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

Fl. 2

“saúde financeira” do Município, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal propõem: Que a Assembleia Municipal de Lagos, nos termos do Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, delibere fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos seguintes valores: 1. Prédios Urbanos - 0,6%; 2. Prédios Urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I. - 0.25%.”-----

---**Aprovada**, por maioria, a proposta de parceria comercial entre o Município de Lagos e a Parkalgar, Parques Tecnológicos e Desportivos, S.A. (Autódromo Internacional do Algarve), contra o pagamento do valor de 97 500,00€ (noventa e sete mil e quinhentos euros) anuais, mais IVA, por um período de dez anos, destinada a garantir a presença de publicidade institucional do Município de Lagos no Autódromo Internacional do Algarve e a associação de Lagos ao potencial promocional daquele equipamento, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2008.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

Presidente:.....  
------(Paulo José Dias Morgado)-----

Primeiro  
Secretário:.....  
------(Eduardo Manuel de Sousa Andrade)-----